

**PORTARIA N.º 009/IMPES/2026**

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 073/IMPES/2024 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora-segurada **Sra. ELENA FERREIRA**”.

**A Superintendente do IMPES** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a Portaria 073/IMPRES/2024 de 02 de setembro de 2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 03 de setembro de 2024, edição 3805, que trata do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. Elena Ferreira**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º \*\*49\*\* SESDEC-RO, CPF/MF n.º \*\*\*.875.352-\*\*, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula n.º 5856, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, calculado com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 67/IMPES/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “I” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 041/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12º, inciso “I”, alínea “a” c/c, §§ 1º e 7º, art. 13º, § 1º e art. 98 da Lei Municipal de n.º 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos São Francisco do Guaporé – **IMPES**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n.º 073/IMPES/2024, de 02/09/2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 09 de fevereiro de 2026.

**FLAVIA ALVES DE ALMEIDA**  
Superintendente IMPES  
Port. 170/IMPES/2023